



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Nº. .... de ..... / ..... / 19.....

Em,                    de

de 19

DECRETO Nº 933  
de 2 de dezembro de 1966

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acôrdo com o artigo 26, - item V, da Lei nº 9.205, de 28 de dezembro de 1965, autorizado - pela lei nº 1209, artigo 6º, de 5 de novembro de 1965,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 16.000.000 (dezesseis milhões de cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

- |     |  |            |
|-----|--|------------|
| 266 | 4.1.3.0.0.3 - <u>Material Permanente</u> - Departamento da Fazenda e Secções Subordinadas-A-Secção de Contabilidade e Orçamento-Máquinas, móveis para escritório ..... | 6.000.000  |
| 330 | 4.1.1.2.6.1 - <u>Início de Obras</u> - Setor de Administração Escolar-Construção de prédios escolares .....  | 10.000.000 |

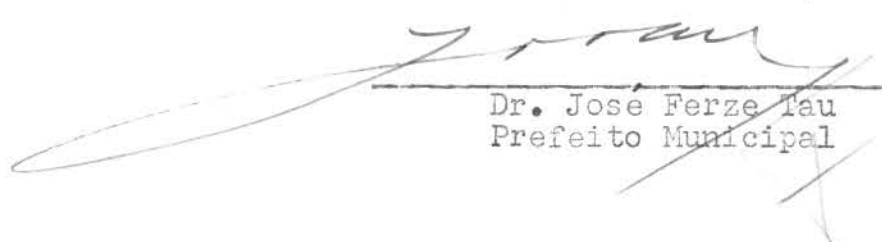
Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 16.000.000 (dezesseis milhões de cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:

- |     |  |            |
|-----|--|------------|
| 363 | 4.1.1.3.9.0 - <u>Construção e Conclusão de Obras</u> - Departamento de Obras e Secções Subordinadas-A-Secção de Obras Particulares-II-Av. São José ..... | 16.000.000 |
|-----|--|------------|

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 2 de dezembro de 1.966.

  
Dr. José Ferze Tau  
Prefeito Municipal



*Prefeitura da Estância de S. José dos Campos*

*Estado de São Paulo*

*Em,*

*de*

*de 19*

- fls. 2 -

Decreto nº 933/de 2/12/66

Registrado e publicado no Departamento de Administração, em dois de dezembro de mil novecentose sessenta e seis.

Darcy de Oliveira

Diretor do Deptº. de Administração